

LEI MUNICIPAL Nº 568 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “SEBASTIÃO PEREIRA SALVADOR (SEBINHA)”, a Rua Projetada 44, popularmente conhecida como Residencial Serrano, primeira e segunda etapas das casas da Caixa, no Distrito de São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “SEBASTIÃO PEREIRA SALVADOR (SEBINHA)”, a Rua Projetada 44, popularmente conhecida como Residencial Serrano, primeira e segunda etapas das casas da Caixa, no Distrito de São Domingos, neste Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art.1º desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito